

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Augusto Câmara de Vereadores



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 162, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Revisa o valor da indenização de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Vereadores e estabelece novas regras de indenização de transporte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Este Decreto Legislativo revisa o valor da indenização de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Vereadores em decorrência da perda inflacionária do período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º O valor da indenização de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Vereadores fica revisado, nos termos do art. 17, do Decreto Legislativo nº. 148, de 23 de outubro de 2018, no percentual de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), índice concedido de revisão geral e anual a todos os servidores públicos pela Lei Municipal nº. 3.240, de 27 de dezembro de 2022, com redação da Lei Municipal nº. 3.244, de 23 de janeiro de 2023.

Art. 3º Em razão da atualização dos valores, a tabela do artigo 15, do Decreto Legislativo nº. 148, de 23 de outubro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. (...)

Agente Público Legislativo	Valor da Diária
Presidente da Câmara	R\$ 338,53
Vereadores e Servidores	R\$ 264,47

(NR)

Art. 4º O artigo 11, § 1º, do Decreto Legislativo Nº 148, de 23 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. (...)

(...)

§ 1º O deslocamento com veículo particular utilizado para o transporte de apenas um vereador ou servidor limitará a indenização de combustível, pedágios e garagens de estacionamento ao valor do bilhete de passagem de transporte coletivo, considerando o valor da ida e da volta de Santo Augusto ao destino.

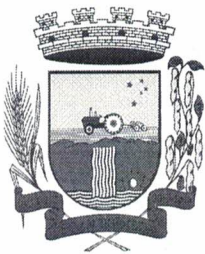
(...)

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Rio Branco, nº. 970, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.santoaugusto.rs.leg.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Augusto

Câmara de Vereadores



Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, 14 de fevereiro de 2023.

Ver. Ederson José Fucilini
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver^a. Glades de Fátima Vaz Bertollo
Secretária